



DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 937/2025

DISPENSA Nº 835/2025

1 – Objeto:

Aquisição de equipamentos de informática, destinados ao atendimento das demandas dos setores administrativos e operacionais da Secretaria de Assistência Social como o Setor do Cadastro Único, conforme descrição na tabela abaixo:

Item	Quant.	Descrição	Valor unit. R\$
1	3	Tablet	1.299,00
2	1	Impressora Multifuncional com Tonner	1.999,00
3	1	Projetor Multimidia (Datashow)	2.499,00

2 – Contratado:

NARESSI DE AZEREDO INFORMATICA E ASSISTENCIA LTDA.

CNPJ: 07.093.622/0001-50

ENDEREÇO: R 7 DE SETEMBRO, Nº 877, SALA A, CENTRO, FAXINAL DO SOTURNO/RS.

CEP: 97220-000.

3 – Valor total dos serviços prestados:

O valor do objeto será de **R\$ 8.395,00** (oito mil, trezentos e noventa e cinco reais).

4- Forma de Pagamento.

O pagamento será efetuado através de depósito bancário em conta corrente indicada pela contratada, efetuado em parcela única, mediante nota fiscal emitida pelo fornecedor e laudo de execução do fiscal do contrato, sendo o pagamento realizado em até 15 (quinze) dias.

5- Prazo de Execução:

O prazo de entrega dos móveis de escritório adquiridos será de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de emissão do empenho, devendo ser entregues na Rua Sete de Setembro, nº 880, Centro, Faxinal do Soturno – RS, CEP 97.220-000.



6 – Dotação Orçamentária:

10 – Secretaria da Assistência Social; 10.02 – Fundo Municipal de Assistência Social – R. Vinculado;
2101 – Manutenção do programa Bolsa Família; 44905200 – Equipamentos e Material Permanente

Item 01: Cód. Reduzido da Despesa: 4613

Item 02: Cód. Reduzido da Despesa: 4903

Item 03: Cód. Reduzido da Despesa: 4611

7 – Da documentação apresentada:

Para fins de contratação a empresa apresentou a seguinte documentação: Ato Constitutivo, Cartão CNPJ, Comprovante de Regularidade FGTS, CND Trabalhista, CND Federal, CND Estadual, CND Municipal Faxinal do Soturno/RS, CND Falimentar.

8 – Justificativa: Dispensa de licitação por valor, conforme Art. 75, nos termos do inciso II, da Lei 14.133/21, pelos motivos que seguem:

A presente aquisição se faz necessária para aprimorar o funcionamento do Setor do Cadastro Único, ferramenta essencial para a identificação e caracterização socioeconômica das famílias de baixa renda do município, subsidiando a implementação de políticas públicas e a concessão de benefícios sociais, como o Programa Bolsa Família, Tarifa Social de Energia Elétrica, BPC, entre outros e também a parte administrativa da Secretaria de Assistência Social.

Atualmente, os equipamentos disponíveis encontram-se desatualizados, com desempenho insatisfatório, lentidão no processamento de dados, falhas e dificuldade de compatibilidade com os sistemas do Governo Federal, especialmente com o Sistema de Cadastro Único, dificultando a prestação de um atendimento ágil e eficaz à população.

Faxinal do Soturno/RS, 28 de julho de 2025.

9 – Parecer da Assessoria Jurídica: Conforme parecer anexo, essa assessoria concorda com a presente dispensa de licitação.

Faxinal do Soturno/RS, ____/____/____.

Dr. Edson Lorenzoni Junior
OAB/RS 110.143

10 – RATIFICAÇÃO: Conforme o Art. 72, VIII, da Lei 14.133/21, **RATIFICO** a presente dispensa de



MUNICÍPIO DE
FAXINAL DO SOTURNO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



Faxinal do Soturno/RS, ____/____/____.

Laurenço Domingos Moro
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em ____/____/____.



Rua Júlio de Castilhos, 609
Faxinal do Soturno/RS
CEP 97220-000
CNPJ 88.488.341/0001-07

(55) 3263 3700
administracao@faxinal.com
www.faxinaldosoturno.rs.gov.br



ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Faxinal do Soturno/RS

Secretaria de Assistência Social

Necessidade da Administração: Aquisição de Equipamentos de Informática.

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Definição do Objeto:

1.1.1 Constitui objeto deste Termo de Referência a aquisição de equipamentos de informática, destinados ao atendimento das demandas dos setores administrativos e operacionais da Secretaria de Assistência Social como o Setor do Cadastro Único, visando a modernização e a melhoria da infraestrutura tecnológica.

Item	Qtde	Objeto	Valor Unit	Valor Total
01	03	TABLET (Ipad) - Sistema Operacional: Android (versão mínima 12) ou iOS (última versão disponível) - Processador: Octa-core ou superior - Memória RAM: Mínimo de 4 GB - Armazenamento Interno: Mínimo de 64 GB, expansível via cartão micro SD (caso Android) - Rede SIM: Desbloqueado para todas as operadoras - Tela: - Tamanho mínimo de 10 polegadas - Resolução mínima Full HD (1920x1080) - Tecnologia IPS ou superior - Conectividade: - Wi-Fi dual band (2.4GHz e 5GHz) - Bluetooth 5.0 ou superior 4G LTE (opcional, conforme necessidade do uso) - Câmeras:	R\$ 1.299,00	R\$ 3.897,00



		○ Traseira: mínimo 8 MP ○ Frontal: mínimo 8 MP • Bateria: Capacidade mínima de 6.000 mAh • Portas e Conexões: ○ Entrada USB-C ○ Slot para cartão microSD (caso aplicável) ○ Entrada para fones de ouvido (opcional) 2. Requisitos de Software • Compatibilidade com aplicativos de produtividade (Google Workspace, Microsoft Office) • Suporte a plataformas de videoconferência (Zoom, Google Meet, Microsoft Teams) • Possibilidade de gerenciamento remoto (MDM – Mobile Device Management) • Licenças inclusas (caso necessário) 3. Requisitos de Acessórios • Capa protetora compatível • Película protetora de tela • Carregador original incluso • Caneta touch (opcional, conforme necessidade) 4. Requisitos de Garantia e Suporte • Garantia mínima de 12 meses • Suporte técnico nacional autorizado • Manual de instruções em português • Nota fiscal com número de série do equipamento 6. Critérios de Sustentabilidade (opcional) • Conformidade com normas ambientais (ex: certificação RoHS) Embalagem reciclável		
--	--	---	--	--



02	01	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COM TONER Item: Impressora a laser monocromática com toner Tipo: Impressora multifuncional Tecnologia de impressão: Laser Cor de impressão: Preto (monocromática) Velocidade de impressão: Mínimo de 20 páginas por minuto (ppm), em papel A4 Resolução de impressão: Mínimo de 600 x 600 dpi (pontos por polegada) Ciclo mensal recomendado: Mínimo de 10.000 páginas Conectividade: USB 2.0 e/ou conexão de rede Ethernet e/ou Wi-Fi direct. Bandeja de entrada de papel: Capacidade mínima para 150 folhas (A4) Bandeja de saída: Capacidade mínima para 100 folhas Tamanho do papel aceito: A4, Carta, Ofício e tamanhos personalizados Compatibilidade de sistema operacional: Windows 10 ou superior; preferencialmente compatível também com Linux e MacOS Alimentação elétrica: Bivolt automático. Alimentador de folhas automático Incluso: • 01 unidade de toner inicial com rendimento mínimo de 1.000 páginas a 5% de cobertura • Cabos de energia e USB Manual em português Garantia mínima: 12 meses com suporte técnico no Brasil	R\$ 1.999,00	R\$ 1.999,00
03	01	PROJETOR MULTIMÍDIA (DATASHOW) Tecnologia de projeção: DLP ou LCD Brilho: mínimo de 3.500 lúmens ANSI Resolução nativa: XGA (1024x768) ou superior (preferencialmente WXGA ou Full HD) Contraste: mínimo de 20.000:1	R\$ 2.499,00	R\$ 2.499,00



	Lente com foco e zoom manuais ou automáticos Vida útil da lâmpada: mínimo de 5.000 horas (modo normal) Correção de keystone (distorção trapezoidal) automática ou manual Tamanho da imagem projetada: mínimo de 30" até 300" (diagonal) Distância de projeção: compatível com curto e médio alcance (mínimo 1 metro) Entradas: mínimo de 1 HDMI, 1 VGA, 1 USB tipo A ou B, 1 entrada de áudio (P2 ou RCA) Compatibilidade com computadores, notebooks, pendrives, celulares e outros dispositivos via HDMI ou USB Conectividade: preferencial com opção de conexão sem fio (Wi-Fi) embutido ou adaptador incluído Alto-falante embutido: mínimo de 2W RMS Controle remoto com pilhas incluídas Acessórios: cabo de alimentação, cabo HDMI, manual do usuário em português, capa ou bolsa de transporte Garantia mínima: 12 (doze) meses		
Total: R\$ 8.395,00			

2. FUNDAMENTAÇÃO E NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 O objeto deste Termo de Referência fundamenta-se na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021. A contratação está amparada nos seguintes dispositivos da Lei nº 14.133/2021, que orientam a atuação da Administração Pública no que tange às contratações públicas:

- Art. 11 – Estabelece os princípios da licitação, entre eles o planejamento, a eficiência, a economicidade, a eficácia e o interesse público;
- Art. 18, inciso I – Determina que toda contratação pública deve ser precedida de planejamento, o qual inclui a definição da necessidade da contratação;
- Art. 6º, inciso XXIII – Define Termo de Referência como o documento que descreve a necessidade da contratação, as condições de fornecimento e os requisitos mínimos da solução;



- Art. 40, inciso I – Exige a apresentação de justificativa da contratação, demonstrando a necessidade, a adequação e a economicidade da solução escolhida;
- Art. 42, §§ 1º e 2º – Estabelece critérios de padronização e evita especificações que restrinjam a competitividade indevidamente;
- Art. 23 – Determina que a estimativa de preços seja realizada com base em fontes de dados confiáveis, garantindo o equilíbrio econômico-financeiro da contratação.

A necessidade de contratação irá garantir maior eficiência e celeridade nos processos administrativos, promovendo a inclusão digital, otimizando o atendimento ao público e substituindo equipamentos obsoletos, assegurando assim, melhor desempenho dos serviços prestados pela Secretaria.

Em decorrência disso, justifica-se a aquisição a mais adequada ao interesse público, fundamentando-se nos princípios e diretrizes da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, especialmente quanto à eficiência na aquisição dos bens e ao zelo pelo patrimônio público.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1 A presente contratação visa à aquisição de equipamentos de informática, com o objetivo de suprir as necessidades tecnológicas da Secretaria de Assistência Social e Setor do Cadastro Único, proporcionando melhores condições de trabalho, atendimento ao público e organização do ambiente administrativo.

A solução contempla o fornecimento de equipamentos novos, com garantia e assistência técnica, compatíveis com os sistemas em uso e com boa relação desempenho/custo/eficiência energética.

O projeto considera o ciclo de vida completo dos bens:

- Uso: produtos de qualidade comprovada, com baixo índice de falhas e alto desempenho;
- Manutenção: garantia mínima de 12 meses e suporte do fornecedor durante o período;
- Descarte: ao final da vida útil, descarte ambientalmente correto, preferencialmente com reaproveitamento ou doação.

A especificação técnica dos produtos leva em consideração os critérios de desempenho, durabilidade, eficiência energética, compatibilidade com os sistemas existentes e facilidade de manutenção, com vistas à efetividade, economicidade e sustentabilidade da contratação pública.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



O contrato resultante da licitação deverá obedecer aos dispositivos da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à execução contratual, penalidades, recebimento do objeto, garantia e prazos;

A fiscalização do contrato será exercida pelo servidor Cristiano Montagner Martins, Gerente de TI, matrícula 16314-1 e e-mail cristiano.montagner@faxinaldosoturno.rs.gov.br, e a servidora Lisiane dos Santos Chaves, Auxiliar Técnico, matrícula 1666-7 e e-mail lisiane.chaves@faxinaldosoturno.rs.gov.br para atuarem como gestor e fiscal do contrato, respectivamente.

O pagamento será realizado somente após o recebimento definitivo do objeto, devidamente atestado pela fiscalização contratual.

Todos os equipamentos de informática deverão ser novos, de primeiro uso, fabricados com materiais de boa qualidade e resistência compatível com o uso corporativo intenso;

Os equipamentos de informática deverão ser entregues na Secretária de Assistência Social, na Rua Sete de Setembro, 880, Faxinal do Soturno – RS, CEP: 97220-000, em horário de expediente.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. O presente certame tem como objetivo principal a aquisição de equipamentos de informática. A contratada deverá comprometer-se a cumprir rigorosamente todos os prazos e obrigações estipulados neste termo de referência e no contrato.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 3204 de 28 de dezembro de 2023, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Faxinal do Soturno, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através de depósito bancário em conta corrente indicada pela contratada, efetuado em parcela única, mediante nota fiscal emitida pelo fornecedor e laudo de execução do fiscal do contrato, sendo o pagamento realizado em até 15 (quinze) dias.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO



Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo de dispensa de licitação, art 75, II conforme a Lei Federal 14.133/2021.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 8.395,00 (Oito mil trezentos noventa cinco reais).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária do IGD.

Faxinal do Soturno, 17 de julho de 2025.

Antônio Marcos Martins Santos
Secretário de Assistência Social



ANEXO II

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Faxinal do Soturno - RS

Secretaria de Assistência Social

Necessidade da Administração: Aquisição de equipamentos de informática para a Secretaria de Assistência Social.

1.DESCRICÃO DA NECESSIDADE

A presente aquisição se faz necessária para aprimorar o funcionamento do Setor do Cadastro Único, ferramenta essencial para a identificação e caracterização socioeconômica das famílias de baixa renda do município, subsidiando a implementação de políticas públicas e a concessão de benefícios sociais, como o Programa Bolsa Família, Tarifa Social de Energia Elétrica, BPC, entre outros e também a parte administrativa da Secretaria de Assistência Social.

Atualmente, os equipamentos disponíveis encontram-se desatualizados, com desempenho insatisfatório, lentidão no processamento de dados, falhas e dificuldade de compatibilidade com os sistemas do Governo Federal, especialmente com o Sistema de Cadastro Único, dificultando a prestação de um atendimento ágil e eficaz à população.

A aquisição destes equipamentos, devidamente especificados no Termo de Referência, visa garantir:

- Melhoria na qualidade do atendimento às famílias, com maior agilidade e eficiência nos processos de cadastramento, atualização e consulta de dados;
- Redução de falhas operacionais decorrentes do uso de equipamentos;
- Aderência aos requisitos técnicos exigidos pelos sistemas informatizados federais e estaduais;
- Segurança e confiabilidade no armazenamento e transmissão de informações sensíveis dos usuários;
- Mobilidade no atendimento domiciliar e em comunidades distantes por meio do uso de tablets.

A ação está alinhada ao princípio da eficiência administrativa, previsto no art. 11 da Lei nº 14.133/2021, e tem como objetivo assegurar a continuidade dos serviços públicos essenciais e promover a inclusão digital e social das famílias em situação de vulnerabilidade.

2.DEMONSTRATIVO DE PREVISÃO NO PAC

Há previsão de contratação no Plano Anual de Contratações de 20 de fevereiro de 2025.

3.DESCRICÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens a serem adquirido têm natureza de bem comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.



3.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia.

3.2. O prazo de entrega dos móveis de escritório adquiridos será de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de emissão do empenho, devendo ser entregues na Rua Sete de Setembro, nº 880, Centro, Faxinal do Soturno – RS, CEP 97.220-000.

3.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.

3.4. Oferecer garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses para os itens 1, 2 e 3, a contar da data de recebimento dos equipamentos.

3.5. Toda prorrogação de prazo de entrega deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela Autoridade Superior, devendo a solicitação ser encaminhada a Secretaria de Assistência Social, até 02 (dois) dias úteis antes do vencimento do prazo de entrega estipulado e ainda na vigência dele.

3.6. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação a contratada, às suas custas, sem prejuízo a contratante.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida estão descritos na tabela abaixo:

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO
01	Un	03	TABLET (Ipad) • Sistema Operacional: Android (versão mínima 12) ou iOS (última versão disponível) • Processador: Octa-core ou superior • Memória RAM: Mínimo de 4 GB • Armazenamento Interno: Mínimo de 64 GB, expansível via cartão micro SD (caso Android) • Rede SIM: Desbloqueado para todas as operadoras • Tela: ○ Tamanho mínimo de 10 polegadas ○ Resolução mínima Full HD (1920x1080) ○ Tecnologia IPS ou superior • Conectividade: ○ Wi-Fi dual band (2.4GHz e 5GHz) ○ Bluetooth 5.0 ou superior ○ 4G LTE (opcional, conforme necessidade do uso) • Câmeras: ○ Traseira: mínimo 8 MP



			○ Frontal: mínimo 8 MP • Bateria: Capacidade mínima de 6.000 mAh • Portas e Conexões: ○ Entrada USB-C ○ Slot para cartão microSD (caso aplicável) ○ Entrada para fones de ouvido (opcional) 2. Requisitos de Software • Compatibilidade com aplicativos de produtividade (Google Workspace, Microsoft Office) • Suporte a plataformas de videoconferência (Zoom, Google Meet, Microsoft Teams) • Possibilidade de gerenciamento remoto (MDM – Mobile Device Management) • Licenças inclusas (caso necessário) 3. Requisitos de Acessórios • Capa protetora compatível • Película protetora de tela • Carregador original incluso • Caneta touch (opcional, conforme necessidade) 4. Requisitos de Garantia e Suporte • Garantia mínima de 12 meses • Suporte técnico nacional autorizado • Manual de instruções em português • Nota fiscal com número de série do equipamento 6. Critérios de Sustentabilidade • Conformidade com normas ambientais (ex: certificação RoHS) • Embalagem reciclável
02	Un	01	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COM TONER Item: Impressora a laser monocromática com toner Tipo: Impressora multifuncional Tecnologia de impressão: Laser Cor de impressão: Preto (monocromática) Velocidade de impressão: Mínimo de 20 páginas por minuto (ppm), em papel A4 Resolução de impressão: Mínimo de 600 x 600 dpi (pontos por polegada) Ciclo mensal recomendado: Mínimo de 10.000 páginas Conectividade: USB 2.0 e/ou conexão de rede Ethernet e/ou Wi-Fi direct. Bandeja de entrada de papel: Capacidade mínima para 150 folhas (A4) Bandeja de saída: Capacidade mínima para 100 folhas Tamanho do papel aceito: A4, Carta, Ofício e tamanhos



			personalizados Compatibilidade de sistema operacional: Windows 10 ou superior; preferencialmente compatível também com Linux e MacOS Alimentação elétrica: Bivolt automático. Alimentador de folhas automático Incluso: • 01 unidade de toner inicial com rendimento mínimo de 1.000 páginas a 5% de cobertura • Cabos de energia e USB • Manual em português Garantia mínima: 12 meses com suporte técnico no Brasil
03	Un	01	PROJETOR MULTIMÍDIA (DATASHOW) Tecnologia de projeção: DLP ou LCD Brilho: mínimo de 3.500 lúmens ANSI Resolução nativa: XGA (1024x768) ou superior (preferencialmente WXGA ou Full HD) Contraste: mínimo de 20.000:1 Lente com foco e zoom manuais ou automáticos Vida útil da lâmpada: mínimo de 5.000 horas (modo normal) Correção de keystone (distorção trapezoidal) automática ou manual Tamanho da imagem projetada: mínimo de 30" até 300" (diagonal) Distância de projeção: compatível com curto e médio alcance (mínimo 1 metro) Entradas: mínimo de 1 HDMI, 1 VGA, 1 USB tipo A ou B, 1 entrada de áudio (P2 ou RCA) Compatibilidade com computadores, notebooks, pendrives, celulares e outros dispositivos via HDMI ou USB Conectividade: preferencial com opção de conexão sem fio (Wi-Fi) embutido ou adaptador incluído Alto-falante embutido: mínimo de 2W RMS Controle remoto com pilhas incluídas Acessórios: cabo de alimentação, cabo HDMI, manual do usuário em português, capa ou bolsa de transporte Garantia mínima: 12 (doze) meses

5.LEVANTAMENTO DE MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto econômico a aquisição de equipamentos de informática. Tais referências foram obtidas através de 03 (três) orçamentos de fornecedor especializado e observado os preços de contratações de objetos semelhantes realizados por outros entes da administração pública, sendo assim utilizamos as mesmas como parâmetros para comprovar o valor para a contratação da aquisição, haja vista a necessidade de contratação de forma imediata.



6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de preços será realizada com base em:

- Pesquisas em plataformas eletrônicas oficiais (Compras.gov.br, Paineis de Preços, Banco de Preços);
- Cotações com fornecedores do mercado;
- Análise de contratos similares de outros órgãos públicos.

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ **8.395,00** (oito mil trezentos noventa cinco reais) conforme tabela abaixo:

Item	Qtde	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	03	TABLET (Ipad) • Sistema Operacional: Android (versão mínima 12) ou iOS (última versão disponível) • Processador: Octa-core ou superior • Memória RAM: Mínimo de 4 GB • Armazenamento Interno: Mínimo de 64 GB, expansível via cartão micro SD (caso Android) • Rede SIM: Desbloqueado para todas as operadoras • Tela: ○ Tamanho mínimo de 10 polegadas ○ Resolução mínima Full HD (1920x1080) ○ Tecnologia IPS ou superior • Conectividade: ○ Wi-Fi dual band (2.4GHz e 5GHz) ○ Bluetooth 5.0 ou superior ○ 4G LTE (opcional, conforme necessidade do uso) • Câmeras: ○ Traseira: mínimo 8 MP ○ Frontal: mínimo 8 MP • Bateria: Capacidade mínima de 6.000 mAh • Portas e Conexões: ○ Entrada USB-C ○ Slot para cartão microSD (caso aplicável)	R\$ 1.299,00	R\$ 3.897,00



		○ Entrada para fones de ouvido (opcional) 2. Requisitos de Software • Compatibilidade com aplicativos de produtividade (Google Workspace, Microsoft Office) • Suporte a plataformas de videoconferência (Zoom, Google Meet, Microsoft Teams) • Possibilidade de gerenciamento remoto (MDM – Mobile Device Management) • Licenças inclusas (caso necessário) 3. Requisitos de Acessórios • Capa protetora compatível • Película protetora de tela • Carregador original incluso • Caneta touch (opcional, conforme necessidade) 4. Requisitos de Garantia e Suporte • Garantia mínima de 12 meses • Suporte técnico nacional autorizado • Manual de instruções em português • Nota fiscal com número de série do equipamento 6. Critérios de Sustentabilidade (opcional) • Conformidade com normas ambientais (ex: certificação RoHS) Embalagem reciclável		
02	01	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COM TONER Item: Impressora a laser monocromática com toner Tipo: Impressora multifuncional Tecnologia de impressão: Laser Cor de impressão: Preto (monocromática) Velocidade de impressão: Mínimo de 20 páginas por minuto (ppm), em papel A4 Resolução de impressão: Mínimo de 600 x 600 dpi (pontos por polegada) Ciclo mensal recomendado: Mínimo de 10.000 páginas Conectividade: USB 2.0 e/ou conexão de rede Ethernet e/ou Wi-Fi direct. Bandeja de entrada de papel: Capacidade mínima para 150 folhas (A4)	R\$ 1.999,00	R\$ 1.999,00



		Bandeja de saída: Capacidade mínima para 100 folhas Tamanho do papel aceito: A4, Carta, Ofício e tamanhos personalizados Compatibilidade de sistema operacional: Windows 10 ou superior; preferencialmente compatível também com Linux e MacOS Alimentação elétrica: Bivolt automático. Alimentador de folhas automático Incluso: • 01 unidade de toner inicial com rendimento mínimo de 1.000 páginas a 5% de cobertura • Cabos de energia e USB • Manual em português Garantia mínima: 12 meses com suporte técnico no Brasil		
03	01	PROJETOR MULTIMÍDIA (DATASHOW) Tecnologia de projeção: DLP ou LCD Brilho: mínimo de 3.500 lúmens ANSI Resolução nativa: XGA (1024x768) ou superior (preferencialmente WXGA ou Full HD) Contraste: mínimo de 20.000:1 Lente com foco e zoom manuais ou automáticos Vida útil da lâmpada: mínimo de 5.000 horas (modo normal) Correção de keystone (distorção trapezoidal) automática ou manual Tamanho da imagem projetada: mínimo de 30" até 300" (diagonal) Distância de projeção: compatível com curto e médio alcance (mínimo 1 metro) Entradas: mínimo de 1 HDMI, 1 VGA, 1 USB tipo A ou B, 1 entrada de áudio (P2 ou RCA) Compatibilidade com computadores, notebooks, pendrives, celulares e outros dispositivos via HDMI ou USB Conectividade: preferencial com opção de conexão sem fio (Wi-Fi) embutido ou adaptador incluído Alto-falante embutido: mínimo de 2W RMS Controle remoto com pilhas incluídas Acessórios: cabo de alimentação, cabo HDMI, manual do usuário em português, capa ou bolsa de transporte Garantia mínima: 12 (doze) meses	R\$ 2.499,00	R\$ 2.499,00



VALOR TOTAL:	R\$ 8.395,00
---------------------	---------------------

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado, sendo obtido através do valor cotado com fornecedor e obtidos pela pesquisa de preços.

7.DESCRICÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a aquisição de equipamentos de informática, conforme estabelecido nos itens 3 e 4 deste termo.

8.JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição será realizada por item, conforme previsão legal, sem prejuízo à economicidade ou à execução do objeto.

9.RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os participantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

10.PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A Secretaria de Assistência Social indica o servidor Cristiano Montagner Martins, Gerente de TI, matrícula 16314-1 e e-mail cristiano.montagner@faxinaldosoturno.rs.gov.br, e a servidora Lisiane dos Santos Chaves, Auxiliar Técnico, matrícula 1666-7 e e-mail lisiane.chaves@faxinaldosoturno.rs.gov.br para atuarem como gestor e fiscal do contrato, respectivamente.

11.CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização do objeto podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12.POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A aquisição de equipamentos de informática, embora necessária para a modernização administrativa, pode acarretar impactos ambientais significativos, tanto no processo de fabricação, transporte, uso, quanto no descarte desses itens. É responsabilidade da Administração Pública considerar esses impactos em todas as fases do ciclo de vida do objeto, conforme o princípio da



sustentabilidade previsto na Lei nº 14.133/2021. A Administração Pública tem o dever legal e moral de zelar pelo meio ambiente, promovendo a sustentabilidade em todas as suas contratações. Tais como:

- Reduzir os impactos negativos;
- Promover o consumo consciente no setor público;
- Estimular o mercado a oferecer produtos mais sustentáveis.

13.DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Faxinal do Soturno, 17 de julho de 2025.

Antônio Marcos Martins Santos
Secretário de Assistência Social

Declaro:

- () Viabilidade da contratação
() Não viabilidade da contratação



PARECER JURÍDICO 94/2025
(Lei nº 14.133/2021)

Vem a essa assessoria para Parecer processo de contratação direta por *dispensa por valor*, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

A contratação pretendida está embasada na seguinte motivação:

A presente aquisição se faz necessária para aprimorar o funcionamento do Setor do Cadastro Único, ferramenta essencial para a identificação e caracterização socioeconômica das famílias de baixa renda do município, subsidiando a implementação de políticas públicas e a concessão de benefícios sociais, como o Programa Bolsa Família, Tarifa Social de Energia Elétrica, BPC, entre outros e também a parte administrativa da Secretaria de Assistência Social.

Atualmente, os equipamentos disponíveis encontram-se desatualizados, com desempenho insatisfatório, lentidão no processamento de dados, falhas e dificuldade de compatibilidade com os sistemas do Governo Federal, especialmente com o Sistema de Cadastro Único, dificultando a prestação de um atendimento ágil e eficaz à população.

A aquisição destes equipamentos, devidamente especificados no Termo de Referência, visa garantir:

- Melhoria na qualidade do atendimento às famílias, com maior agilidade e eficiência nos processos de cadastramento, atualização e consulta de dados;
- Redução de falhas operacionais decorrentes do uso de equipamentos;
- Aderência aos requisitos técnicos exigidos pelos sistemas informatizados federais e estaduais;
- Segurança e confiabilidade no armazenamento e transmissão de informações sensíveis dos usuários;
- Mobilidade no atendimento domiciliar e em comunidades distantes por meio do uso de tablets.

A ação está alinhada ao princípio da eficiência administrativa, previsto no art. 11 da Lei nº 14.133/2021, e tem como objetivo assegurar a continuidade dos serviços públicos essenciais e promover a inclusão digital e social das famílias em situação de vulnerabilidade.

Neste sentido, não há o que opor, sob o aspecto jurídico.



Consta nos autos documento de formalização da demanda que discrimina o objeto da contratação almejada, atendendo o disposto no art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. Houve estimativa de despesa, calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 (art. 72, inciso II), estando este, por conseguinte, justificado (art. 72, inciso VII).

Há demonstração de haver previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (art. 72, inciso IV), bem como os documentos do futuro contratado (NARESSI DE AZEREDO INFORMATICA E ASSISTENCIA LTDA CNPJ: 07.093.622/0001-50), ora anexados, comprovam que o particular preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária (art. 72, inciso V).

A razão da escolha do futuro contrato está pautada em critério objetivo, qual seja, a presente empresa apresenta o menor preço e, dentre os orçamentos apresentados, estando assim atendido o pressuposto do art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.

Em face do exposto, sob o aspecto jurídico, opina-se pela legalidade da contratação direta, nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021. Opina-se, outrossim, pela remessa dos autos à autoridade competente para promover a autorização da contratação, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

Elabora em 23 de julho de 2025.
Faxinal do Soturno/RS

Edson Lorenzoni Junior- OAB/RS 110.143
Assessor Jurídico



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EE8D-4952-8C13-782C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EDSON LORENZONI (CPF 009.XXX.XXX-11) em 23/07/2025 10:09:30 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://faxinaldosoturno.1doc.com.br/verificacao/EE8D-4952-8C13-782C>